



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 353 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Inclui novo programa no anexo da Lei 327/09 de 08/10/2009- LDO, com a seguinte redação:

Programa: – SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Aquisição de 01 motocicleta para melhorar a qualidade nos serviços prestados a Vigilância Epidemiológica.

P/A	Ações	Produto	Meta	Unidade	Meta Física	Valor
2.091	Aquisição de 01 Motocicleta 0 km	População atendida	Melhorar o atendimento nos serviços da Vigilância Epidemiológica.	1	Veículo	7.000,00

Art. 2º - Inclui novo programa no anexo da Lei 335/09 de 30/12/2009- PPA-2010-2013, com a seguinte redação:

Programa: – SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Aquisição de 01 motocicleta para melhorar a qualidade nos serviços prestados a Vigilância Epidemiológica.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade	Meta
2.091	Atividade	Aquisição de 01 Motocicleta 0 km	População atendida	01	Melhorar o atendimento nos serviços da Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 05 de Maio de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal